COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº135/2024
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **LCB COMÉRCIO DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA.,** como especifica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de ***JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO,*** *o* projeto de lei nº135/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa LCB COMÉRCIO DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA.

A empresa interessada, encontra-se sediada no Município desde 04/06/2018 em imóvel próprio que atualmente não comporta mais suas atividades, e solicitou os incentivos do PRODEA com o propósito de transferir e ampliar suas instalações.

O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo, totalizando R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

Para tanto, a empresa necessita dos lotes, totalizando uma área de 6.952,55 m², situados na Cidade Industrial de Apucarana e pertencentes ao Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de empregos indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento anual da empresa é de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a expansão de suas atividades nos segmentos de *indústria têxtil, comércio atacadista e varejista de malhas*.

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de dezembro de 2024.

Tiago Corrêa de Lima
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº135/2024
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **LCB COMÉRCIO DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA.,** como especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de ***FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO,*** o projeto de lei nº135/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa LCB COMÉRCIO DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA.

A empresa interessada, encontra-se sediada no Município desde 04/06/2018 em imóvel próprio que atualmente não comporta mais suas atividades, e solicitou os incentivos do PRODEA com o propósito de transferir e ampliar suas instalações.

O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo, totalizando R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

Para tanto, a empresa necessita dos lotes, totalizando uma área de 6.952,55 m², situados na Cidade Industrial de Apucarana e pertencentes ao Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de empregos indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento anual da empresa é de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a expansão de suas atividades nos segmentos de *indústria têxtil, comércio atacadista e varejista de malhas*.

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de dezembro de 2024.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº135/2024
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **LCB COMÉRCIO DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA.,** como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de ***AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ORÇAMENTO,*** *o* projeto de lei nº135/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa LCB COMÉRCIO DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA.

A empresa interessada, encontra-se sediada no Município desde 04/06/2018 em imóvel próprio que atualmente não comporta mais suas atividades, e solicitou os incentivos do PRODEA com o propósito de transferir e ampliar suas instalações.

O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo, totalizando R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

Para tanto, a empresa necessita dos lotes, totalizando uma área de 6.952,55 m², situados na Cidade Industrial de Apucarana e pertencentes ao Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de empregos indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento anual da empresa é de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a expansão de suas atividades nos segmentos de *indústria têxtil, comércio atacadista e varejista de malhas*.

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de dezembro de 2024.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR